www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 30 de junho de 2025 | Edição nº 2437B | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6757, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a Xª Conferência Municipal de Saúde de Louveira a ser realizada no dia 26 de julho de 2025 na forma que específica.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 1º da Lei 8.142/90 que define que o Sistema Único de Saúde, em cada esfera de governo, reunir-se-á a cada quatro anos para realização de Conferência, a fim de que a representação dos vários segmentos sociais proponha as diretrizes para a formulação da política de saúde, convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde pela realização da Conferência Municipal de Louveira conferida na reunião ordinária realizada em 28 de maio de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita na Rua Frederico Zanella 375, 2º andar, Auditório em Louveira, São Paulo;

Considerando a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026/2029 em andamento e o calendário de entrega dos instrumentos de gestão;

Considerando que o adiamento da Xª Conferência Municipal de Saúde de Louveira acarretaria em prejuízo para este importante instrumento que norteará as políticas de saúde para os próximos quatro anos;

Considerando, ainda, o quanto disposto no processo administrativo - ofício n° 0533/2025/SMS;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Saúde de Louveira a realizar-se no dia 26/07/2025, a partir das 8:00 horas às 14 horas, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, situado na Área de Lazer do Trabalhador, localizado na Rodovia Romildo Prado, km 1.

Art. 2º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Louveira será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, sob a coordenação da Comissão Organizadora, sendo subsidiada pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da Xª Conferência Municipal de Saúde de Louveira serão deliberadas pelo COMUS – Conselho Municipal de Saúde, por intermédio do Regimento Interno a ser publicado na Imprensa Oficial.

Art. 4º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Louveira será presidida pelo gestor de saúde e pela Presidente do COMUS, com a coordenação e condução dos trabalhos pelo Conselheiro Municipal de Saúde, membro da Comissão Organizadora, definido por este colegiado para este mister.

Art. 5º O tema central da Conferência será: **“Acesso, Humanização e Acolhimento com Qualidade: Um Desafio para o SUS”**.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 27 de junho de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 27 de junho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....